



RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
PORTARIA SMRH-PO Nº 1219, de 29 de julho de 2020, e suas alterações posteriores.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 076/2022 - DDH/SMRH
ANEXO VI

DOS EXAMES, AVALIAÇÕES CLÍNICAS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PERFIL PROFISSIONAL

Quadro 1 - Cargo e Função

Guarda Municipal – Serviço de Guarda Civil Municipal / GCMU01

Quadro 2 - Exames e Avaliações Clínicas - Obrigatórios

I. Avaliação Psiquiátrica realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina), com emissão de relatório constando a descrição do exame psiquiátrico, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme RESOLUÇÃO CFM nº 1.658/2002 publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

II. Raio-X de coluna por segmentos - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose, com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

III. Exames Laboratoriais:

- a) Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- b) Hemograma Padrão;
- c) VHS;
- d) Glicemia em jejum;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol HDL;
- g) Colesterol LDL;
- h) Triglicerídeos;
- i) Ureia;
- j) Creatinina;
- k) Gama Glutamil Transferase (GGT);
- l) Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO);
- m) Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP);
- n) Ácido Úrico;
- o) TSH;
- p) VDRL;
- q) Parcial de Urina;

Candidatos (homens) com 40 anos completos ou mais, apresentar também:

- a) PSA total e PSA livre (para homens).

IV. Comprovante de atualização vacinal conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde.

Xerox da carteira de vacinação; e

Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente.

V. Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina). Com emissão de relatório médico contendo diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme RESOLUÇÃO CFM nº 1.658/2002 publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).



VI. Eletrocardiograma com Laudo emitido por médico especialista em cardiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.	
VII. Teste de esforço / Teste ergométrico, com laudo emitido por médico especialista em cardiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.	
VIII. RX ombros (AP e Perfil de escápula), com laudo emitido por médico especialista em radiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.	
IX. Ultrassonografia de ombros, com laudo emitido por médico especialista em radiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.	
X. RX de joelhos (AP, perfil e axial de Patelas), com laudo emitido por médico especialista em radiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.	
XI. RX de pés (AP, perfil com carga e oblíquo), com laudo emitido por médico especialista em radiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.	
- ATENÇÃO – Para candidatos portadores de deficiência, apresentar também:	Documento médico que atesta a deficiência (conforme especificações contidas no edital do certame) com data de emissão antecedendo em no máximo 90 dias a data da convocação.
- ATENÇÃO – Para candidatas gestantes, conforme art. 4º da Portaria Municipal nº 525/2021 :	<p>§1º A candidata gestante não fará os exames de Raio X ou outros que possam oferecer risco à saúde fetal e da mulher grávida, devendo, em substituição ao referido exame, apresentar laudo emitido por médico especialista em ortopedia, acompanhado de atestado de seu médico assistente informando o tempo de gestação em que se encontra.</p> <p>§ 2º A candidata lactante poderá aguardar no mínimo 30 (trinta) dias, e até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias após a data do parto, para realizar Exame de Raio X de coluna total, afim de que no exame não sejam detectadas alterações temporárias decorridas da gestação.</p> <p>a) A comprovação do tempo a que se refere o parágrafo 2º, dar-se-á mediante apresentação de certidão de nascimento no ato da perícia.</p>

A Diretoria de Saúde Ocupacional NÃO faz/produz qualquer exame, cabendo a esta apenas a avaliação pericial dos exames e laudos feitos pelo médico de confiança do candidato.

Todos os candidatos deverão comparecer na Perícia Admissional Oficial trajados com roupa apropriada para ginástica: mulheres com top e shorts/bermuda de ginástica; e homens com shorts/bermuda de ginástica.

Data, horário e local para comparecimento na Perícia Admissional Oficial será divulgada posteriormente, por meio de edital de convocação.

Em cumprimento aos subitens 5.7. e 15.6 do Edital de Abertura nº 076/2022-DDH/SMRH, serão desclassificados, os candidatos convocados que deixarem de apresentar os exames e/ou avaliações complementares exigidos pelo Perito Oficial do Município no prazo estabelecido, bem como os candidatos considerados inaptos, quando da realização dos Exames/Avaliações Clínicas e Avaliação Psicológica - Perfil Profissiográfico.

A Portaria Municipal nº 1219, de 29 de julho de 2020, poderá sofrer alterações após a publicação deste edital. Assim sendo, quando da publicação do edital de convocação, atentar-se a possíveis normas substitutivas.



Quadro 3 – Avaliação Psicológica - Obrigatório

I. Avaliação psicológica conforme o Perfil Profissiográfico do cargo constante no anexo II da Portaria Municipal nº 1219, de 29 de julho de 2020, e Anexo VI do Edital de Abertura nº 076/2022-DDH/SMRH;

A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Municipal, com parâmetros estabelecidos nas Resoluções vigentes e atuais do Conselho Federal de Psicologia - CFP, conforme o Perfil Profissiográfico indicado ao lado:

INTELIGÊNCIA GERAL: habilidade intelectual adequada à construção de novos conhecimentos, ao pensar analiticamente e reestruturar conceitos, constantemente.

CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE): habilidade de reconhecer as próprias emoções e de utilizar potencial intelectual acima das mesmas, quando diante de eventos adversos, de forma a produzir consequências que não causem danos físicos, materiais ou emocionais aos envolvidos na situação.

CONTROLE DA IMPULSIVIDADE: habilidade de agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado. Trata-se de uma reação rápida e adequada diante de situações extremadas.

RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO: habilidade de aceitar e manejar situações frustrantes, que não atendam às suas expectativas.

RESISTÊNCIA À FADIGA PSICOFÍSICA: habilidade física e mental de suportar exposição prolongada a agentes estressores e de reestabelecer o equilíbrio do organismo.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: habilidade sociais adequadas na relação com as pessoas: perceber o comportamento do outro e estar sensível às suas necessidades, ouvir e fazer-se ouvido, proatividade, desenvoltura social e comunicação clara, objetiva e respeitosa. Habilidade de interagir com as pessoas com as quais se relaciona no trabalho com cordialidade e de modo adequado.

PERSEVERANÇA: habilidade de persistir nas atividades que desempenha ou que estão sob sua responsabilidade, vencendo as dificuldades encontradas.

DOMÍNIO PSICOMOTOR: habilidade cenestésica. Movimento do corpo adequado às demandas psíquicas.

CRIATIVIDADE: habilidade de apresentar soluções novas às demandas existentes de forma eficaz e valendo-se dos recursos disponíveis, a partir de experiências pessoais anteriores.

AUSÊNCIA DE SINAIS FÓBICOS: medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o equilíbrio emocional e físico.

MEMÓRIA AUDITIVA E VISUAL: habilidade de memorizar ambiente físico, área geográfica, feições, padrões de comportamento e procedimentos regulares diante de situações problema.

DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO: habilidade e disponibilidade para lidar com tarefas sob sua responsabilidade de maneira produtiva e participando delas de maneira construtiva.

POTENCIAL DE LIDERANÇA: habilidade para agregar pessoas e suas potencialidades para trabalharem de modo coeso para o bem do grupo e solução de problemas comuns.

ORGANIZAÇÃO: habilidade de desenvolver atividades de forma organizada e planejada, sistematizando as tarefas.

RESPONSABILIDADE: habilidade do candidato em assumir responsabilidades consigo próprio e com o seu trabalho, gerenciando consequências.

FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE): habilidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Apresentar comportamento flexível às circunstâncias. Mediar conflitos.

AUTOCONFIANÇA: habilidade de reconhecer suas características pessoais, suas habilidades comportamentais e seus conhecimentos para serem aplicados na execução de atividades cotidianas, complexas e na resolução de problemas.

DISCIPLINA: habilidade em seguir ou dar ordens, capacidade de organização, capacidade de manter-se em ordem, iniciativa.